

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007, e Considerando a necessidade de elaborar Projeto Básico para contratação de serviços de diagnóstico e desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador de base tecnológica, identificar potenciais parceiros e analisar propostas técnicas e financeiras, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro:

I - CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 127603-4

II - FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula nº 1687891-4

III - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 11690830-9

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros especialistas para participarem de suas reuniões com vistas a auxiliar em discussões relativas a temas sobre os quais detenham notório conhecimento.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e aprovadas pelos membros presentes.

Art. 4º A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação prestará o assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de trabalho encerrará os trabalhos após a assinatura do contrato que contemple os serviços sob o escopo de sua atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007; e Considerando a necessidade de sistematizar documento técnico que permita buscar parceiro para fomento e organização de ecossistema de inovação voltado para negócios de impacto social no DF, e que permita ainda conjugar esforços para mobilizar recursos para fortalecer e qualificar incubadoras, aceleradoras e redes de anjos que atuem com Negócios de Impacto; Ampliar estudos e pesquisas sobre o campo dos Investimentos e Negócios de Impacto e Fortalecer programas de formação em empreendedorismo de impacto nas instituições de ensino superior, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro:

I - CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula: 127.603-4

II - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula: 1690830-9

III - SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula: 1690553-9.

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros especialistas para participarem de suas reuniões com vistas a auxiliar em discussões relativas a temas sobre os quais detenham notório conhecimento.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e aprovadas pelos membros presentes.

Art. 4º A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação prestará o assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de trabalho encerrará os trabalhos após a assinatura do instrumento que contemple a realização das atividades sob o escopo de sua atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007; e Considerando a necessidade de viabilizar instituição que possa desenvolver estudos de viabilidade e análise jurídico-institucional de um projeto de construção de uma Unidade de Tecnológica da Universidade Distrital no Parque Tecnológico de Brasília; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro:

I- CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS, Matrícula: 16895983

II- FREDERICO CASTRO MARTINS, Matrícula: 16878914

III- ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, Matrícula: 1690830-9

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros especialistas para participarem de suas reuniões com vistas a auxiliar em discussões relativas a temas sobre os quais detenham notório conhecimento.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e aprovadas pelos membros presentes.

Art. 4º A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação prestará o assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de trabalho encerrará os trabalhos após a assinatura do contrato que contemple os serviços sob o escopo de sua atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007, e Considerando a necessidade de elaborar Projeto Básico para programa de aperfeiçoamento profissional envolvendo empresários juniores com o intuito de desenvolver capacidades gerenciais necessárias à condução de projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e do desenvolvimento, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro:

I - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 16896157;

II - MIRIAM FERNANDES CAMARGO, Matrícula: 16905806;

III - RAUL LUIS DE MELO DUSI, Matrícula: 1691833-9.

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros especialistas para participarem de suas reuniões com vistas a auxiliar em discussões relativas a temas sobre os quais detenham notório conhecimento.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e aprovadas pelos membros presentes.

Art. 4º A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação prestará o assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de trabalho encerrará os trabalhos após a assinatura do contrato que contemple os serviços sob o escopo de sua atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como o solicitado no Ofício Circular nº 42/2019/DIRPP/DEPEN/MJ (18946596) que originou o Processo SEI nº 00050-00010127/2019-79, resolve:

Art. 1º Instuir Comissão de recebimento de mobiliário escolar, a ser recebido em doação pelo Distrito Federal, tendo como donatário o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - SAMUEL MACEDO SILVA, matrícula 1.688.940-1, lotado na GESUP/COFF/SUAG/SSP, que a presidirá;

II - JULIO CÉSAR BORRE SOUSA, matrícula 180.172-9, lotado no CIR/SESIPE/SSP;

III - WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, lotado no CDP/SESIPE/SSP;

IV - CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES AREAS, matrícula 1.684.172-7, lotado no CPP/SESIPE/SSP;

V - CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, lotado na PDF I/SESIPE/SSP;

VI - JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, lotado na PDF II/SESIPE/SSP;

VII - IVONE TORRES LIMA, matrícula 233.498-4, lotada na PPDF/SESIPE/SSP;

VIII - WAGDO DA SILVA MARTINS, matrícula 200.272-8, lotado no CED 01 BRASILIA/CREPP/SEE.

Art. 3º O mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, adquirido por meio do processo administrativo SEI nº 08016.012215/2018-43, será recebido pela Comissão instituída por esta Portaria, mediante termo circunstanciado, após as devidas conferência, aceitação e atesto de faturas.

Parágrafo único. O bem cujo valor for inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, poderá ser recebido por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio de outros servidores ou técnicos, conforme o objeto a ser recebido, devendo haver registro dessa providência em processo específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MORETTI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Polícia Militar do Distrito Federal, via Processo SEI nº 00053-00070591/2017-78, Ofício SEI-GDF nº 34/2019 - PMDF/CG (19284965), de 08 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, Matrícula nº. 50.835/7, como Executor do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e as Unidades Federativas para estruturar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), cujo o objeto é a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM ESTEFÂNIA CALADO CAVALCANTE, Matrícula nº. 50.833/0, como Suplente do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e as Unidades Federativas para estruturar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), cujo o objeto é a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo.

GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, 1.688.607-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00012978/2019-56; IGOR ESTRELLA CEVA, 1.689.226-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00012852/2019-81; JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, 180.277-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00013687/2019-85; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 1.688.676-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00014325/2019-10; DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, 1.688.596-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00014970/2019-24; CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, 190.613-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00013234/2019-59; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, 1.688.571-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00059731/2018-12; AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 1.689.152-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/04/2019, 00050-00014426/2019-82.